

2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e o processo 23422.011908/2018-78, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARCIO SCHOSSLER, Assistente em Administração, SIAPE 2102830, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROAGI Nº 149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. Tiago Cesar Galvão de Andrade, Relações Públicas, SIAPE 1784497, RG 7899035-0 SESP/PR, no registro CNH 04273544220.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAGI nº 146/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 387, de 21 de setembro de 2018, p. 11-12, onde se lê: "II.COORDENADOR AUXILIAR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Kelin Franciane Diedrich, Assistente em Administração, SIAPE 1916723;"; leia-se: "II.COORDENADOR AUXILIAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Kelin Franciane Diedrich, Assistente em Administração, SIAPE 1916723;".

VAGNER MIYAMURA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROAGI nº 147/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 387, de 21 de setembro de 2018, p. 12, onde se lê: "II.COORDENADOR AUXILIAR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Senilde Alcântara Guanaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841117;"; leia-se: "II.COORDENADOR AUXILIAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Senilde Alcântara Guanaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841117;".

VAGNER MIYAMURA

EDITAL PRPPG Nº 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal

da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público o Edital do Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme Resolução CONSUN nº 8, de 7 de maio de 2018, aprovada na 35ª reunião ordinária de 27 de abril de 2018.

1. Das disposições preliminares

1.1 O Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa apoia as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de grupos de pesquisa certificados pela UNILA junto ao CNPq, nas diversas áreas de conhecimento, de modo indissociável do ensino e da extensão.

1.2 É de responsabilidade dos líderes dos grupos de pesquisa e também dos seus membros o conhecimento da Resolução CONSUN nº 8/2018, deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

1.3 A lista dos grupos de pesquisa da UNILA registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP-CNPq) está disponível no Anexo I.

1.3.1 As solicitações de criação de novos grupos de pesquisa no DGP-CNPq para participação neste edital devem ser feitas por meio do e-mail <prppg@unila.edu.br> com cópia para <fomento.pesquisa@unila.edu.br> em até o dia 1 de outubro de 2018.

1.3.2 Os grupos de pesquisa desatualizados ou em preenchimento devem estar regularizados no DGP-CNPq até o dia 05 de outubro de 2018, data limite de inscrições de solicitações de apoio.

1.3.3 Em caso de dúvidas de atualização e preenchimento dos grupos de pesquisa recomenda-se a consulta ao glossário <<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/glossario/>> e ao FAQ <<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/faq/>> no DGP-CNPq.

1.4 Para fins deste edital, considera-se:

I. Grupo de pesquisa: grupo de pesquisadores, técnicos e estudantes registrados como grupos de pesquisa no DGP-CNPq, de acordo com os critérios do CNPq. Os grupos certificados pela UNILA, contemplados neste edital, deverão estar atualizados durante toda sua vigência.

II. Coordenador proponente: docente responsável pela inscrição de solicitação no edital, pelo uso dos recursos e pela prestação de contas. Deve ser membro de grupo certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e não precisa ser necessariamente seu líder.

III. Membro do grupo de pesquisa: participante do grupo, certificado e atualizado no DGP-CNPq, do qual o coordenador proponente faz parte.

IV. Membro pontuante: participante do grupo, certificado e atualizado no DGP-CNPq, do qual o coordenador proponente faz parte, selecionado para pontuar na classificação das solicitações, pertencente ao quadro docente efetivo da UNILA. Cada membro pontuante poderá contribuir com sua pontuação na Planilha de Produção Intelectual em apenas uma solicitação de apoio. Se sua pontuação aparecer em mais de uma solicitação, ela será anulada em todos os grupos.

2 Requisitos e condições

2.1 São condições para o coordenador proponente para inscrição neste edital:

I. Ser membro de grupo de pesquisa certificado e atualizado pela UNILA no DGP-CNPq;

II. Possuir título de Doutor ou Mestre e ser docente do quadro efetivo da UNILA;

III. Ser coordenador de projeto de pesquisa registrado ou em cadastramento no PRPPG;

IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em